



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 03/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de recrutamento, seleção e administração do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Blumenau.

Aos 12 (doze) dias dois dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Mário Hildebrandt, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.310.564/0001-81, Rua Antônio Dib Mussi, 473, 1.º andar, Florianópolis, SC, CEP 88.015-110, neste ato representada por seu administrador **Marcelo Firmino Vaz**, portador do CRA/SC n.º 8450, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2015**, de conformidade com o art. 24 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o Processo Licitatório n.º 15/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do Contrato n.º **03/2015** passa a figurar com a seguinte redação:
O valor anual estimado do Contrato é de R\$32.229,60 (trinta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), com custo unitário mensal de estagiário no valor de R\$41,32 (quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo constante da cláusula nona do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 13 (treze) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis)**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, **12 de agosto de 2016.**

Mário Hildebrandt
Câmara Municipal de Blumenau

Testemunhas:
Edson Francisco Brunsfeld
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau

Marcelo Firmino Vaz
CIEE/SC

Dulcência de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal de
Blumenau